

Relatório Preliminar de Levantamento

Fiscalização - 2020



Procedimento Interno nº PI2000953

Cons. Carlos Neves

Prefeitura Municipal de Vertentes



TRIBUNAL DE CONTAS DE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Relatório de Levantamento

Escolas Municipais

**Levantamento da situação do município em relação à
possibilidade do retorno às aulas presenciais**

Relator

Cons. Carlos Neves

Segmento

IRSU

Equipe

Maynard Salústio dos Santos

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de Vertentes



Sumário

INTRODUÇÃO	4
SITUAÇÃO ENCONTRADA	5
2.1. Centro de Educação Infantil Municipal Maria Enedina de Menezes	6
2.2. Creche Municipal Professora Alice Santos de Lima	7
2.3. Escola Municipal Professora Josefa Leandro Alves de Arruda	8
CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS	15



1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste levantamento é verificar a situação atual das unidades escolares do Município de Vertentes. Aspectos como manutenção das escolas, organização dos espaços com o adequado distanciamento, aquisição de (EPI's) e materiais para higienização e elaboração de protocolos para possível retorno às aulas presenciais foram analisados em visitas a escolas municipais.

O levantamento é justificado tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de adequação dos serviços públicos em face do “novo normal”. O município de Vertentes apresentou, até o dia 07/12/2020, 440 casos da Covid-19, com 01 óbito¹ (doc. 15).

Foram visitadas 03 (três) escolas municipais constantes da relação apresentada pela Prefeitura (doc. 5), sendo duas da zona urbana e uma da zona rural. As quais relacionamos a seguir:

- Centro de Educação Infantil Municipal Maria Enedina de Menezes;
- Creche Municipal Professora Alice Santos de Lima;
- Escola Municipal Professora Josefa Leandro Alves de Arruda (esse nome está sendo alterado para Escola Nossa Senhora de Fátima).

Realizou-se visitas *in loco* no período de 20/10/ a 09/11/2020 em que se levantou a situação destas unidades e aplicou-se um *check-list* abordando os aspectos supracitados e aplicação de um [questionário de volta às aulas - levantamento com a Secretária Municipal de Saúde](#)².

¹ https://pt-br.facebook.com/pg/PrefeituradeVertentes/posts/?ref=page_internal. Acesso em 08/12/2020 (doc. 15)

²

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfubqOTw2e5QecP_S3aaJC9an7G-WQOIOGMyp5XH-U-yAUGA/viewform?gxids=7757



2. SITUAÇÃO ENCONTRADA

Embora, atualmente, a situação nas escolas não seja uniforme, verifica-se que não há um “Protocolo de convivência e retorno às aulas presenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Vertentes-PE”, conforme resposta ao Ofício AUD 02/IRSU/n.º VERT-PRE 01/2020 (doc. 03), item “e”, onde se perguntou se já possuía protocolo oficial de retorno às aulas ao Prefeito do Município, Sr. Romero Leal Ferreira, respondeu através do ofício GP n.º 135/2020 (doc. 14) que “não”, o município não estabeleceu oficialmente.

Sobre o levantamento de professores e alunos que estão no grupo de risco e não podem retornar às aulas presenciais, a Prefeitura informou, através do Ofício n.º 135/2020 (doc. 14), item “c”, que ainda não dispõe. Quanto aos alunos, a Prefeitura informou que não dispõe do levantamento dos alunos que poderiam retornar às aulas presenciais.

Quanto às ações que foram tomadas pela Prefeitura Municipal de Vertentes para garantir o acesso da população do município à educação enquanto suspensas as aulas presenciais devido a pandemia do novo coronavírus, a Prefeitura informou que

Durante a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia do novo coronavírus, a administração municipal a princípio disponibilizou aos seus alunos aulas remotas. Em virtude da falta de acessibilidade à internet e a ausência de aparelhos eletrônicos e entendendo também a dificuldade dos pais dos alunos em ajudá-los, foi necessário a elaboração de cartilhas subdivididas em módulos autoexplicativos com base na BNCC (Base Nacional Comum Curricular);

A partir das situações identificadas nas escolas relacionadas acima e das informações obtidas junto aos servidores daquela municipalidade, verificou-se:

- As escolas não tinham máscaras suficientes para todos os alunos nas escolas;
- Escolas ainda não organizaram o distanciamento das carteiras em salas de aula;
- Não há disponibilidade de tapete sanitizante ou outra solução para higienização de calçados na entrada da escola
- Estão realizando limpeza periódica das escola durante o período de suspensão das aulas presenciais, porém não há material de orientação (cartazes, banners, etc.) sobre medidas de proteção contra o coronavírus afixados em todas as escolas;
- Nenhuma escola disponibilizou papel toalha;
- Não há disponibilidade de álcool em gel nas salas de aula, nem estoque

O resumo consolidado do *check-list* realizado quando das visitas “in loco”, dias 28/10/2020 e 04/11/2020 e 11/11/2020, está no doc. 7-9 do processo.



2.1. Centro de Educação Infantil Municipal Maria Enedina de Menezes

Localizada na Zona Urbana, a escola foi representada, na visita, pela Diretora, Sra. Adriana Santana Leal, que informou a escola possuir, na data da visita, 420 alunos e 25 funcionários.

Conforme informou a diretora, o Centro de Educação Infantil Maria Enedina de Menezes funcionou durante a pandemia da Covid-19 para as distribuições dos kits de merenda escolar e para entrega das cartilhas de atividades escolares. As atividades foram suspensas a partir do dia 16 de março de 2020. Durante todo período da pandemia, a escola foi utilizada por equipes para higienização de todo o espaço físico da escola, bem como para entrega dos kits de merenda escolar.

Durante a visita constatou-se que a escola encontra-se limpa, porém não adequada para um possível retorno às aulas presenciais, com necessidade de adequações físicas e melhor divulgação de informações sobre os cuidados com a covid-19, disponibilização de álcool gel ou álcool 70%, água para lavagem das mãos e outros equipamentos necessários. A seguir apresentamos itens necessários e primordiais para serem tratados na escola para adequação mínima para atendimento presencial:

- Adaptação das salas de aula e demais áreas comuns para garantir o distanciamento de pelo menos 1,5m;
- Disponibilização de totem com álcool gel ou álcool 70% nas áreas comuns e salas de aulas;
- Cartazes, placas e outros instrumentos de divulgação dos cuidados necessários contra o covid-19;
- Disponibilização de máscaras para os alunos na escola;
- Marcação de distanciamento nas salas de aula, secretaria e ambientes comuns;
- Disponibilização de toalha de papel nos banheiros;
- Medidor de temperatura e tapete sanitizante ou equivalente.

As fotos da escola (doc. 16) evidenciam os pontos relatados, nas quais fica demonstrada a existência de marcação de distanciamento em algumas áreas comuns, porém de baixa visualização.

Torna-se, pois, imperiosa a tomada de providências para que a escola fique em condições de voltar o atendimento presencial para quando seja permitido.

2.2. Creche Municipal Professora Alice Santos de Lima

Localizada na Zona Urbana, a escola foi representada, na visita, pela Diretora Sra. Maria de Fátima Menezes da Silva que informou possuir a escola, na data da visita, 380 alunos e 40 funcionários.

Conforme informou a diretora, a escola, durante o período de visita da auditoria, ainda não tinha voltado às aulas presenciais.

Durante a visita constatou-se que a escola encontrava-se limpa, porém não adequada para um possível retorno às aulas presenciais, com necessidade de adequações físicas e



divulgação de informações sobre os cuidados com a covid-19, disponibilização de álcool gel ou álcool 70% e outros equipamentos necessários. A seguir apresentamos itens necessários e primordiais para serem tratados na escola para adequação mínima para atendimento presencial:

- Adaptação das salas de aula e demais áreas comuns para garantir o distanciamento de pelo menos 1,5m;
- Disponibilização de totem com álcool gel ou álcool 70% nas áreas comuns e salas de aulas;
- Cartazes, placas e outros instrumentos de divulgação dos cuidados necessários contra o covid-19;
- Disponibilização de máscaras para os alunos na escola;
- Marcação de distanciamento nas salas de aula, secretaria e ambientes comuns;
- Disponibilização de toalha de papel nos banheiros;
- Medidor de temperatura e tapete sanitizante ou equivalente.

As fotos da escola (doc. 17) evidenciam alguns dos pontos relatados

Torna-se, pois, imperiosa a tomada de providências para que a escola fique em condições de voltar o atendimento presencial para quando seja permitido o retorno às aulas.

2.3. Escola Municipal Professora Josefa Leandro Alves de Arruda (esse nome está sendo alterado para Escola Nossa Senhora de Fátima)

Localizada na Zona rural, a escola foi representada, na visita, pelo Diretor Sr. João Paulo Menezes. Na ocasião, o diretor informou que a escola possuía, na data da visita, 201 alunos e 9 funcionários.

Conforme informou o diretor, durante o período de visita da auditoria, ainda não tinha voltado às aulas presenciais. Durante o período de suspensão das aulas a escola não realizou nenhuma reforma com o objetivo de adaptar a escola a um eventual retorno.

Durante a visita constatou-se que a escola encontra-se limpa, porém não adequada para um possível retorno às aulas presenciais, com necessidade de adequações físicas e divulgação de informações sobre os cuidados com a covid-19, disponibilização de álcool gel ou álcool 70% e outros equipamentos necessários. A seguir apresentamos itens necessários e primordiais para serem tratados na escola para adequação mínima para atendimento presencial:

- Adaptação das salas de aula e demais áreas comuns para garantir o distanciamento de pelo menos 1,5m;
- Disponibilização de totem com álcool gel ou álcool 70% nas áreas comuns e salas de aulas;
- Cartazes, placas e outros instrumentos de divulgação dos cuidados necessários contra o covid-19;
- Disponibilização de máscaras para os alunos na escola;
- Marcação de distanciamento nas salas de aula, secretaria e ambientes comuns;
- Disponibilização de toalha de papel nos banheiros;



- Medidor de temperatura e tapete sanitizante ou equivalente.

As fotos da escola (doc. 18) evidenciam alguns dos pontos relatados

Torna-se, pois, imperiosa a tomada de providências para que a escola fique em condições de voltar o atendimento presencial para quando seja permitido o retorno às aulas..

4. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

Conforme foi demonstrado no corpo deste relatório, a Prefeitura Municipal de Vertentes não adequou as escolas para atendimento presencial, conforme as necessidades diante da pandemia do covid-19, sendo os principais problemas: a não implementação da sistemática do distanciamento; a ausência de estudo para adequamento dos espaços físicos (diagnosticar meios de ventilação ou confirmar que as janelas e outros meios estejam adequados); o não levantamento do número de professores e alunos que estão no grupo de risco e não podem retornar às aulas presenciais, e como será a adaptação ou solução desse caso; a mesma situação quanto aos alunos, também até o momento não há levantamento dos alunos que poderiam retornar às aulas presenciais e de que forma serão os cuidados atinentes aos mesmos, a falta de álcool gel e/ou álcool 70% nas áreas comuns da maioria das escolas; cartazes informativos sobre a pandemia e como se prevenir; além da falta de tapetes sanitizantes.

Diante do exposto, cabe a responsabilidade do Prefeito Municipal pelo atendimento das exigências mínimas necessárias para dotar as escolas de condições de atendimento presencial. Assim, diante das constatações aqui apresentadas, sugere-se o arquivamento temporário deste procedimento interno, até posterior deliberação sobre as ações a serem adotadas após o resultado da consolidação dos dados, realizados pela CCE, sobre as ações que estão sendo adotadas por todas as escolas municipais do estado de Pernambuco para o retorno às aulas.

Surubim, 08 de dezembro de 2020.

Maynard Salústio dos Santos

Analista de Controle Externo